



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

PROJETO DE LEI Nº 003

De 20 de março de 2018

Instui o **Dia do Evangélico** no Município de São José dos Cordeiros, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído no Município de São José dos Cordeiros o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente, em 15 de setembro.

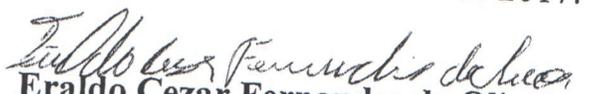
Art. 2º. No Dia do Evangélico de São José dos Cordeiros será feriado municipal, sendo proibidas outras comemorações de cunho profano ou de outras religiões que não sejam evangélicas, que possam prejudicar de alguma forma a importância deste dia.

Art. 3º. Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.


Eraldo Cezar Fernandes de Oliveira
VEREADOR